



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Estado de Mato Grosso do Sul
C. G. C. (MF) 03.923.703/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Lei Municipal nº 171/2002 **de 26 de junho de 2002.**

**Dispõe sobre abertura de
credito adicional especial ao
orçamento em vigor e da
outras providencias.**

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder
Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial no montante de R\$ 103.000.00, e a inserção de nova unidade
orçamentária e elementos e elementos de despesas conforme abaixo
discriminada:

02- Prefeitura municipal	
08- Secretaria municipal de Saúde Saneamento	
17 - Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
034- Construção de saneamento Básico Urbanos	
1022 -Perfuração de poços artesianos e instalação de caixa de água e extensão de rede na área urbana e bombas adutora.	
4.4.20.51 – Obras e Instalações	100.000.00
4.4.20.52 - Equipamento e material permanente	3.000.00
Total	103.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Estado de Mato Grosso do Sul
C. G. C. (MF) 03.923.703/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de repasse de emenda individual OGU de 2002.

Art. 3º Fica o poder executivo autoriza a proceder o remanejamento de até 100% do valor do crédito acima mencionado de acordo com a necessidade do executivo para os elemento de despesas inseridos.

Art. 4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam – se as disposições em contrario.

Taquarussu-MS, 26 de Junho de 2002.


João Clovis Crivelli.
Prefeito Municipal.